



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

TERMO ADITIVO

Área Gestora: GABIN

QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 009/2020, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
TERRESTRE OU
AGENCIAMENTO/INTERMEDIÇÃO DE
TRANSPORTE TERRESTRE DOS
SERVIDORES, EMPREGADOS E
COLABORADORES A SERVIÇO DOS ÓRGÃOS
E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA FEDERAL – APF, POR DEMANDA E
NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL – DF,
QUE CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL
DE METROLOGIA, QUALIDADE E
TECNOLOGIA E A EMPRESA VIP SERVICE
CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, criada pela Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, com sede em Brasília, Distrito Federal, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 1, lote 985, Edifício Centro Empresarial Parque Brasília, 1.º andar, e com unidades técnico-administrativas na Avenida Presidente Vargas, nº 730, 7.º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, e na Avenida Nossa Senhora das Graças, nº 50, Vila Operária, Xerém, Duque de Caxias, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.662.270/0003-20, representada neste instrumento por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. VINICIUS DINIZ E ALMEIDA RAMOS, delegada competência por meio da Portaria Inmetro nº 346, de 19 de agosto de 2021, nomeado pela Portaria nº 5.094, de 08 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 09 de outubro de 2019, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº MG [REDACTED] secundado pelo Chefe de Gabinete da Presidência, Substituto, Senhor ROBSON ALVES DE CARVALHO, nomeado pela Portaria 91, de 17 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 20 de março de 2023, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo [REDACTED] e de outro lado, **VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita nos CNPJ/MF sob o n.º 02.605.452/0001-22, sediada na SCN Quadra 05 A-50 Sala 417, Parte C, Ed. Brasília Shopping And Towers, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70715-900, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua Procuradora, Senhora ANDREIA DA SILVA LIMA, portadora da Carteira de Identidade de Advogado n.º [REDACTED] que possui a Carteira de Identidade n.º [REDACTED] - Órgão Expedidor: SSP/SP, inscrita no CPF n.º [REDACTED] tendo em vista o consta no Processo nº 05110.004912/2018-64 da **UASG 201057 - Central de Compras**, e o que consta no Processo SEI Inmetro nº 0052600.000716/2020-01 e e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2020, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 01/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. REAJUSTAR em 12,13% (doze inteiros e treze centésimos por cento), do valor atualizado do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 009/2020 (SEI 0643312), em consonância à Nota Técnica nº 3/2023/Contr-BSB/Brasília-Inmetro (SEI 1421582) com base no art. 65, § 8.º, da Lei 8.666/1993; e

1.1.2. PRORROGAR A vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 009/2020 (SEI 0643312), por 12 (doze) meses, conforme previsto no item 2.1 da sua Cláusula Segunda e no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, com início em 31/03/2023 e término em 31/03/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA– REAJUSTE

2.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no item 6.1. do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 09/2020 (0643312).

2.2. Com base no item anterior, resguardado o direito ao reajuste da Contratada, pactuado na Cláusula Quarta - Do Reajuste do Terceiro Termo Aditivo (SEI 1164351), e considerando a solicitação da Contratada por meio do Ofício 006/2023/LIC-VIP (SEI 1421575), foi elaborada a Nota Técnica nº 3/2023/Contr-BSB/Brasília-Inmetro (SEI 1421582), que reajusta o valor contratual nos seguintes termos:

2.2.1. A partir de 30/04/2022, o valor anual atualizado do contrato será de **R\$ 50.576,34 (cinquenta mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos); e**

2.2.2. O valor estimado retroativo somado ao valor total da diferença proveniente do reajuste é de R\$ 5.037,09 (cinco mil trinta e sete reais e nove centavos), referente ao período de 30/04/2022 a 31/03/2023.

2.3. A Contratada concordou com os cálculos realizados pela área gestora, por meio da Nota Técnica nº 3/2023/Contr-BSB/Brasília-Inmetro (SEI 1421582), através do E-mail manifestação de concordância valores (SEI 1468933).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 55.613,43 (cinquenta e cinco mil seiscentos e treze reais e quarenta e três centavos), que trata da soma do novo valor do Contrato de **R\$ 50.576,34 (cinquenta mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**, conforme item 2.2.1., e o valor retroativo estimado de R\$ 5.037,09 (cinco mil trinta e sete reais e nove centavos), conforme item 2.2.2., correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UASG/Gestão: 183023/18205; Fonte: 1052; Natureza de Despesa nº 3.3.3.90.33.05 (LOCOMOÇÃO URBANA); e PI nº 5382N203812.

3.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada a emissão de empenho no valor de R\$ 3.758,71 (três mil setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2023NE000331, de 28/03/2023, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3. As despesas correspondentes ao exercício seguinte serão objeto de empenho naquele exercício, com recursos a ele correspondentes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência desta prorrogação e a complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes na

Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 009/2020 (SEI 0643312), totalizando o valor de R\$ 2.528,82 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração nos termos da Lei n.º 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 009/2020 (SEI 0643312) e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 30/03/2023, ÀS 15:12, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

ROBSON ALVES DE CARVALHO

Chefe de Gabinete da Presidência, Substituto(a)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 30/03/2023, ÀS 15:42, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

VINICIUS DINIZ E ALMEIDA RAMOS

Diretor da Diretoria de Administração e Finanças



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 31/03/2023, ÀS 10:35, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

ANDREIA DA SILVA LIMA

Usuário Externo

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1479294** e o código CRC **18ACF954**.



Referência: Processo nº 0052600.000716/2020-01

SEI nº 1479294

A revisão é o cancelamento deste modelo SEI é da Diraf/Coadi/Dicoc